

LEI Nº 805/2020

INHUMA – PI, 12 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei 791 de 11 de março de 2019, para modificar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Inhuma PI.

O Prefeito Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER Que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO E SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais.

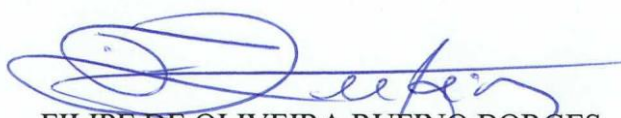
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 12 de março de 2020.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 805 (oitocentos e cinco), registrada e promulgada em 12 de março de 2020.



FILIFE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES
Secretário Municipal de Administração Geral